

**EDITAL N.º 1/2017**

**CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO BOLSAS DE DOUTORAMENTO**

O Doutoramento em Psicologia do ISCTE-IUL, Lisboa (PDPIUL), foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT), tendo-lhe sido atribuídas 16 bolsas de doutoramento (4 bolsas para 4 edições sucessivas do programa).

No âmbito daquele concurso, cabe à Comissão Diretiva do PDPIUL selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, sendo os contratos de bolsa de investigação celebrados diretamente com esta entidade.

Toda a informação sobre este programa de doutoramento, organizado pelo ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (através do Centro de Investigação e de Intervenção Social e do Departamento de Psicologia Social e das Organizações) encontra-se disponível em

<https://www.iscte-iul.pt/curso/48/doutoramento-psicologia/apresentacao>

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva do PDPIUL abre concurso para atribuição de bolsas individuais para a frequência do 1.º ano deste programa doutoral no ano letivo 2017/2018.

**1. NÚMERO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD) A ATRIBUIR: Quatro**

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei nºs 107/2008 de 25 de junho e 115/2013 de 7 de agosto, e 230/2009 de 14 de setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos.

**2. DESTINATÁRIOS**

O programa destina-se a indivíduos empenhados em desenvolver investigação na área da Psicologia, e por isso preferencialmente a mestres em Psicologia. Como a maioria dos cursos e seminários oferecidos será realizada em inglês, os alunos do programa deverão dominar o inglês falado e escrito.

Podem candidatar-se ao presente concurso: Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto; Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; outros Cidadãos de estados terceiros.

De acordo com o Regulamento da FCT, podem candidatar-se a bolsas mistas, cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal, com apresentação obrigatória de título de autorização de residência permanente, e cujo programa de trabalhos seja desenvolvido parcialmente em instituições estrangeiras.

Relativamente a esta matéria, e para fazer prova de residência permanente em Portugal,

- Cidadãos nacionais devem apresentar atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
- Cidadãos de outros países da União Europeia devem apresentar certificado de registo de cidadão da União Europeia emitido pela Câmara Municipal ou certificado de residência permanente para a União Europeia emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Cidadãos de Estados Terceiros devem apresentar título de residência permanente, emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Caso o candidato não possua título de autorização de residência permanente, a eventual bolsa a atribuir será nacional. Neste caso, a prova de residência permanente em Portugal poderá ser substituída por método de seleção de entrevista individual.

Todos os documentos têm de ter data de emissão igual ou anterior à data de encerramento do Concurso e encontrarem-se válidos à data da contratualização da bolsa.

### **3. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**

O ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) é instituição de acolhimento e o Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS-IUL) é instituição participante no programa de doutoramento, nos termos das normas regulamentares do PDPIUL.

### **4. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Podem candidatar-se ao PDPIUL:

- a) Titulares do grau de mestre em Psicologia ou equivalente legal e titulares do grau de mestre em outras ciências que sejam reconhecidos pela Comissão Diretiva do PDP-IUL como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- b) Titulares de grau de licenciado em Psicologia e titulares de grau de licenciado em outras ciências que sejam detentores de um currículo escolar ou científico relevante, reconhecido pela Comissão Diretiva do PD-PIUL como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

O grau académico necessário à admissão a concurso tem obrigatoriamente de estar concluído à data de submissão da candidatura, sendo obrigatório que exista documento que comprove o grau, não bastando demonstração de conclusão do ciclo de estudos sem que ainda tenha sido emitido o comprovativo da obtenção do grau.

No caso dos graus académicos requeridos serem conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é obrigatório a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a apresentação do processo de equivalência/ reconhecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho. Sugere-se a consulta do site da Direção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>. O registo dos graus tem obrigatoriamente de estar concluído à data de submissão da candidatura.

Para fazer prova do registo do reconhecimento do grau académico estrangeiro, deverá apresentar cópia do diploma com a menção do registo.

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pela Comissão Diretiva do PDP-IUL como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

d) No caso dos/as candidatos/as detentores do grau de mestre noutras ciências, a Comissão Diretiva do PDP-IUL poderá, depois de consultado/a o/a orientador/a, sugerir a realização de unidades curriculares de formação complementar, a frequentar durante o Curso de doutoramento, ficando a aprovação no 1.º ano dependente de obtenção de aproveitamento nessas unidades curriculares;

e) Todos o/as candidatos/as terão de ter como orientador/a um/a Doutor/a em Psicologia com Curriculum científico relevante na área em que pretendam desenvolver o Projeto de Doutoramento.

Considera-se que um/a orientador/a é adequado/a quando cumpre os seguintes critérios:

1) Ter publicado pelo menos 3 artigos (ou 2 em caso que ter defendido a sua própria tese de doutoramento nos últimos 4 anos) em revistas internacionais indexadas no Web of Knowledge (WoS).

2) Cumprir ainda, pelo menos, dois dos seguintes critérios: 2.1 Ter experiência como Investigador/a Principal de um projeto de investigação financiado (ou ter recebido uma bolsa de pós-doutoramento ou uma bolsa de Marie Curie da União Europeia ou um outro financiamento competitivo equivalente) 2.2. Ter orientado com sucesso uma tese de doutoramento em Psicologia ou 2.3. Ter publicado no mínimo um artigo WoS por cada ano desde o ano seguinte à defesa do seu próprio doutoramento.

3) O número máximo de orientações em simultâneo por orientador/a é de cinco.

Os candidatos devem residir em local que permita a presença regular no ISCTE-IUL (com exceção dos eventuais períodos de estágio científico no estrangeiro).

## 5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Para formalizar a candidatura às bolsas, os/as interessados/as deverão candidatar-se ao Programa de Doutoramento em Psicologia do ISCTE-IUL através da página <https://www.iscte-iul.pt/curso/48/doutoramento-psicologia/candidatura> e adicionar na área de anexos o formulário de candidatura (disponível na página), devidamente preenchido, assim como o curriculum vitae do/a orientador/a, prova de residência permanente em Portugal (documento obrigatório) e prova do registo do reconhecimento do grau académico estrangeiro (caso este último se aplique). Deverão ainda confirmar o conhecimento e aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (no referido formulário).

O documento de prova de residência permanente em Portugal (ver ponto 2) e, caso se aplique, o documento de prova do registo do reconhecimento do grau académico estrangeiro (ver ponto 4 a) e b)) devem ser enviados para [phd.psychology@iscte.pt](mailto:phd.psychology@iscte.pt)

## 6. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 2 de Maio e 4 de Setembro de 2017.

## 7. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A seleção tem por base uma entrevista individual (presencial ou por videoconferência), onde se avalia o conhecimento do pré-projeto apresentado e o nível de inglês para participação no programa doutoral bem como a aplicação dos critérios específicos de seleção e seriação dos candidatos, nos termos previstos da Ata de fixação dos critérios de avaliação de 3 de Fevereiro de 2017:

1 — A avaliação do currículo escolar dos/as candidatos/as, no total de 7 valores, considera os seguintes critérios:

a) Classificação final da Licenciatura:

- até 14 valores — 0.5 valores;
- 15 valores — 1 valor;
- 16 valores — 1.5 valores,
- 17 valores — 2 valores;
- de 18 a 20 valores — 2.5 valores.

b) Classificação final do Mestrado:

- até 14 valores — 0.5 valores;
- 15 valores — 1 valor;
- 16 valores — 1.5 valores,
- 17 valores — 2 valores;
- de 18 a 20 valores — 2.5 valores.

c) Área científica da licenciatura:

- se em Psicologia — 1 valor;
- outros casos — 0 valores.

d) Área científica do mestrado:

- se em Psicologia — 1 valor;
- outros casos — 0 valores.

**ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa**

**Av. das Forças Armadas, 1649-026 LISBOA Portugal**

**tel +351 217 903 000 fax +351 217 964 710 [www.iscte-iul.pt](http://www.iscte-iul.pt)**

2 — A avaliação do currículo científico dos/as candidatos/as considera os seguintes critérios:

a) Participação em projetos de investigação:

- Nenhuma participação – 0 valores;
- Alguma participação (equivalente a participação em projetos de investigação científica sem uma bolsa, ou como estagiário num centro de investigação) - 1 valor;
- Participação de intensidade média (equivalente a participação em projetos de investigação científica com bolsa até 12 meses a tempo parcial ou até 6 meses a tempo inteiro) - 2 valores;
- Participação da intensidade elevada (equivalente a participação com bolsa por 6 meses ou mais a tempo inteiro ou 1 ano ou mais a tempo parcial em projetos de investigação científica não relacionados com a candidatura) - 3 valores;
- Participação da intensidade elevada na área do projeto (equivalente a participação com bolsa por 6 meses ou mais a tempo inteiro ou 1 ano ou mais a tempo parcial em projetos de investigação científica relacionados com a candidatura – ao nível teórico e/ou metodológico) - 4 valores

b) Publicações científicas, no total de 6 máximo de valores:

- 2 valores por cada artigo científico em Inglês indexado no Web-of-Science (WoS);
- 1 valor por cada artigo científico noutra língua indexado no WoS;
- 0.5 valores por cada uma das outras publicações.

3 — A avaliação do currículo profissional dos candidatos (excluindo atividades consideradas no número anterior), no total de 3 valores, considera os seguintes critérios:

- Sem relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver (área profissional distinta do tema de estudos) - 0 valores;
- Com relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver e até 6 meses de experiência (cumulativa, equivalente a tempo inteiro) - 1 valor;
- Com relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver e mais do que 6 meses até 1 ano de experiência (cumulativa, equivalente a tempo inteiro) - 2 valores;
- Com relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver e mais de 1 ano de experiência (cumulativa, equivalente a tempo inteiro) - 3 valores.

4 — A avaliação do pré-projeto de Doutoramento (*template* disponível na área de candidatura) realiza-se nos seguintes termos:

a) O Diretor do Doutoramento nomeia, de entre os professores ou investigadores da área de especialidade em que se insere a investigação, dois relatores para avaliar o pré-projeto;

b) Cada relator elabora um parecer escrito sobre o pré-projeto, aceitando-o ou rejeitando-o. Aos projetos aceites atribui ainda uma nota de A (10 valores), B (6 valores) ou C (2 valores). Conta neste critério a média da classificação atribuída pelos dois relatores.

5 — A pontuação final será apresentada uma escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula: (currículo escolar + currículo científico + currículo profissional + avaliação do pré-projeto)\* 2/3.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação são divulgados aos/às candidatos/as por correio eletrónico e em <https://www.iscte-iul.pt/curso/48/doutoramento-psicologia/candidatura> . O/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

## 9. FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014---2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>

Lisboa, 2 de Maio de 2017  
O Diretor do PDPIUL  
Prof. Doutor Sven Waldzus



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



PROGRAMAS DE  
DOUTORAMENTO  
FCT